

A SEDE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, MAIS QUE EXPRESSÃO ARQUITETÔNICA, TEM PERSPECTIVA CULTURAL E, NO MELHOR SENTIDO, POLÍTICA. É A SEDE DA LIBERDADE



A sede da liberdade

A inauguração da sede própria da Ordem dos Advogados do Brasil, na capital da República, tem significação especial. Não se trata apenas de novo e belo edifício, projetado por Oscar Niemeyer. Muitos outros refletem sua inteligência criadora. Não é apenas o centro de trabalho de uma instituição, modernamente instalado. Brasília é toda ela formada de edifícios dessa natureza. A sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, mais que expressão arquitetônica, de si relevante, tem perspectiva cultural e, no melhor sentido, política. É a sede da liberdade.

Aos setenta anos de sua criação, condignamente comemorados, a Ordem dos Advogados tem a estabilidade decorrente do cumprimento de seus deveres institucionais. Disciplina e ampara a profissão do advogado. Empresta-lhe assistência. Divididas atribuições entre o Conselho Federal e as seções estaduais, na conformidade da lei estatutária, são abrangidos todos os ângulos da atividade profissional. Decerto haverá o que corrigir e aperfeiçoar. As instituições úteis vivem em mudanças, que o tempo recomenda. Talvez a Lei 8.906, de 1994, requeira alteração, indicada pela experiência. E a Ordem será o melhor juiz das inovações necessárias, inclusive para perfeita preservação dos critérios éticos da profissão, do que tem cuidado.

Irrecusável é a prestabilidade da instituição ao longo de sua existência. Traça limites à ação do advogado e ao mesmo tempo lhe garante espaço, dentro da lei, para o patrocínio



POR
JOSAPHAT
MARINHO

vogado é chamado pelas partes a patrocinar direitos em confronto, precisa das garantias legais indispensáveis a sustentá-los, a fim de que os juízes decidam bem informados. Para que propiciem tais informações, podem até contrariar a orientação de magistrados. No contraditório forense, a divergência não se limita aos representantes dos interessados, alcança a função de quem dirige a instrução e julga. No labor correto do advogado, aliás, reside alicerce firme para o bom juiz reagir a todas as formas de opressão, políticas e econômicas.

A lei, porém, ao caracterizar a Ordem dos Advogados como "serviço público, dotado de personalidade jurídica e forma federativa", antes de fazê-la instrumento de classe, fê-la órgão de resguardo das instituições do Estado e da sociedade. Deu-lhe, superiormente, a tarefa de "defender a Constituição, a ordem jurídica do estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, a pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições

jurídicas". E a Ordem tem desempenhado esses deveres com exatidão. Se errou em algum passo, no conjunto de sua atividade tem sido fiel à sua missão. Sem desvios nem receio. Durante o regime de índole militar, de 1964, revelou a inteireza de sua condição de órgão da legalidade democrática, e não de apêndice do autoritarismo.

Sob a Constituição de 1988 tem exercido o alto papel de defensor do verdadeiro espírito das instituições democráticas. Sem objetivos pessoais e partidários, luta pela pureza do regime, na correção de sua prática, na defesa das liberdades e da justiça social. E no momento desenvolve sério esforço, no que lhe compete, pelo aprimoramento dos cursos jurídicos. O presidente Reginaldo de Castro, cujo mandato construtivo se está encerrando, é exemplo desse elevado procedimento, inclusive por não pleitear reeleição.

É assim que as instituições se fortalecem na opinião geral. Fazem da lei instrumento de servir ao Estado e à coletividade, e não meio de multiplicar privilégios, ou de aplaudir excessos. Podem desagradar, momentaneamente, aos que mandam, mas se tornam respeitadas no julgamento popular. Os governantes sensatos podem atribuir-lhes serviços relevantes à sociedade. De qualquer modo, importante é que se situem, na opinião comum, como a Ordem dos Advogados, na posição de guarda da liberdade, por ser direito de todo ser humano.

JOSAPHAT MARINHO, EX-SENADOR, É PROFESSOR EMÉRITO DA UNB E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UPI